



PROJETO DE LEI nº 046/2011

SÚMULA: “Dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o quadriênio de 2010 à 2013, conforme especifica.”

- Art. 1º** Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 2133, de 31 de agosto de 2009, de acordo com o texto contido nos Anexos I e II desta Lei.
- Art. 2º** Fica incluída nas Unidades Orçamentárias previstas no Anexo II, do artigo 8º, da Lei nº 2133, de 31 de agosto de 2009, a Unidade Orçamentária prevista no Anexo III desta Lei.
- Art. 3º** Ficam incluídas nas Ações Orçamentárias previstas no Anexo II, do artigo 8º, da Lei nº 2133, de 31 de agosto de 2009, as Ações previstas no Anexo IV desta Lei.
- Art. 4º** Fica excluída a Ação Orçamentária constante no Anexo II, do artigo 8º, da Lei nº 2133, de 31 de agosto de 2009, a Ação constante no Anexo V desta Lei.
- Art. 5º** Ficam alteradas, incluídas e excluídas nas metas previstas no Anexo II, do artigo 8º, da lei nº 2133, de 31 de agosto de 2009, as metas contidas no Anexo VI desta Lei.





Art. 6º Ficam alteradas as denominações das Ações Orçamentárias previstas no Anexo III, da Lei nº 2133, de 31 de agosto de 2009, as Ações previstas no Anexo VII desta Lei.

Art. 7º Ficam reestimadas as receitas e refixadas as despesas constantes do Anexo IV, do artigo 10, da Lei nº 2133, de 31 de agosto de 2009, das ações referentes ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, de acordo com o constante nos Anexos VIII e IX desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de campo Largo, 01 de agosto de 2011.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

459/11
AS.

1/08/11